

DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia - SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0842

sexta-feira, 21 de março de 2025

Lei N° 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.quzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24 Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

Decreto nº. 3014, de 20 de março de 2025

PÁGINA 03:

Portaria 086, de 20 de março de 2025

PÁGINA 04:

DISPENSA





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia - SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0842

sexta-feira, 21 de março de 2025

Lei N° 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 3014, de 20 de março de 2025.

"CONCEDE CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AURIFLAMA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei N.º 1871, de 12 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede contribuição à entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AURIFLAMA, devidamente inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob n.º 49.965.742/0001-40, localizada à Rua Clemente Antunes Costa, 63129, Santa Maria, na cidade de Auriflama (SP), sendo no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pagas em 11 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e as demais no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mensais e consecutivas.

Artigo 2º- O Departamento de Administração e Finanças deste Governo Municipal deverá providenciar a celebração de "TERMO DE FOMENTO" com a entidade beneficiada pelo artigo 1º deste Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 20 de março de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho **Prefeito Municipal** Thales Natal Tieni Pereira **Procurador Geral**

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM .

Sônia Regina Antunes Duarte Secretária

Av. Paschoal Guzzo, №. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000 CNPJ (MF) №. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.com.br

ICP Brasil



Município de Guzolândia - SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0842

sexta-feira, 21 de março de 2025

Lei N° 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 086, de 20 de março de 2025.

"DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o princípio da conveniência e oportunidade:

CONSIDERANDO o interesse público:

RESOLVE:

Artigo 1º. REMANEJAR, a Servidora Pública MARIA NUNCIA DE BRITO PALHARINI, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços de Gerais, para prestar serviços no Departamento Planejamento, Obras e Serviços.

Artigo 4 º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

> Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Guzolândia, 20 de março de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho **Prefeito Municipal** Thales Natal Tieni Pereira Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte Secretária

Av. Paschoal Guzzo, №. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000 CNPJ (MF) №. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br





Município de Guzolândia - SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0842

sexta-feira, 21 de março de 2025

Lei N° 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA DISPENSA

Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 1314/2025, Empenho 030/01275. Contratado. <u>57.842.051 ANDRESS ALVES DOS SANTOS</u>. Objeto: SERV. INSTALAÇAO DE SOM E ACESSORIOS para Show Artístico. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Assinatura do Empenho: 19/03/2025. Guzolândia-SP, 20/03/2025. Luiz Antônio Pereira de Carvalho- Prefeito Municipal.

Av. Paschoal Guzzo, N°. 1065 – FONE (0xx17) 3637-1123 –CEP:15355-000 CNPJ (MF) N°. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

